



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 058, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta o horário de expediente da Câmara de Vereadores de Santiago.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Municipal nº 007, de 09 de junho de 1999;

RESOLVE

Art. 1º Em razão do feriado de *Corpus Christi*, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Santiago no dia 17 de junho.

Parágrafo único - Para serem incluídas na pauta, as proposições deverão ser protocolizadas junto à Secretaria da Câmara até às 12 horas do dia 20 de junho de 2022.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 15 de junho de 2022.

Dionathan de Paula Farias
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.
Em 15/06/2022.